



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Monte Santo

www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/montesanto

1

Bahia • Quinta-feira • 03 de Setembro de 2009 • Ano III • Nº 093

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 009, de 02 de Setembro de 2009.

Concede abono aos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, indicados no art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e na Lei Federal n.º 11.494/07.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, indicados no art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e na Lei Federal n.º 11.494/07, a título de abono, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) que serão pagos numa única parcela no mês de setembro de 2009.

Art. 2º O abono de que trata esta Lei não será incorporado ao salário ou vencimento dos servidores, para nenhum efeito legal.

Art. 3º As despesas decorrentes da concessão do abono correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2009.

EVERALDO JOEL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL OBJETIVANDO A CONCLUSÃO DA DILIGÊNCIA NA APU- RAÇÃO DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

Às nove horas e trinta minutos do dia trinta e hum do mês de agosto do ano dois mil e nove, reuniu-se na sala da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Monte Santo, a Comissão Municipal coordenadora do concurso público aberto pelo edital 001/2009, nomeada pelo Decreto n.º 080 de 20 de abril de 2009. Deu-se início com o comunicado do presidente, informando que a reunião tinha o objetivo apreciar eventuais recursos dos candidatos, e conclusão das diligências instauradas na reunião de avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos aos cargos de Professor e Coordenador Pedagógico. A senhora Eliene Ribeiro Guimarães solicitou que contasse em ata que o prazo para apresentação de recurso tinha se esgotado no dia vinte e oito de agosto do corrente ano, sem o recebimento de nenhum recurso de candidatos referente à publicação da pontuação dos títulos. Continuando, o Presidente salientou que as diligências foram instauradas no decorrer do julgamento, quando a Comissão percebeu indícios de falsificação de documentos em seis processos. Atenta ao princípio da ampla defesa e da oportunidade ao contraditório, foi concedido prazo de quarenta e oito horas para os candidatos apresentarem os originais dos documentos submetidos à avaliação de títulos. No decorrer deste prazo apenas o candidato ao cargo de Professor N1, FABIO FERREIRA SANTOS de inscrição- 018.002.1156, compareceu diante da comissão para prestar esclarecimentos, tendo apresentado o original do certificado do Curso de Inglês que constava sem assinatura e com manchas de escaneamento na cópia existente no envelope de títulos do candidato. A comissão deu por encerrada a dúvida quanto a originalidade do título apresentado e apurou 2,5 (dois pontos e meio) nos títulos do candidato. Os demais candidatos não compareceram para comprovar a originalidade dos documentos colocados em diligência após a comissão detectar adulterações nas cópias apresentadas. Foi lembrado pela comissão que os candidatos, além de não atenderem à convocação para conclusão da diligência, deixaram de apresentar recurso na forma do Art. 28 do Edital de Abertura de Inscrições, da nota zero atribuída aos títulos, de forma liminar. O Sr. Raimundo Pinheiro Venâncio Filho, presidente desta comissão, destacou que o concurso transcorreu com transparência e legalidade, e que as fraudes desequilibram o processo e a isonomia de oportunidades dos candidatos aos cargos disponibilizados neste concurso. Dando prosseguimento a comissão lastrada pelo estatuído no Art. 3º; no inciso IV do Art. 7º e no Art. 32 do Edital 001/2009 do Edital de Abertura de Inscrições ao concurso, decidiu eliminar os candidatos: ANA JARIA NEVES BONFIM, Professor N1, inscrição n.º 018.032.1074; ANILANDIA SILVA DE ANDRADE; Professor N1, inscrição n.º 018.065.1080; GERLUCIA DE SOUZA JESUS; Professor N1, inscrição n.º 018.069.0879;